

Artigo 9.º

Certificado do curso

Aos alunos que terminarem com aproveitamento o curso de pós-graduação será emitido o respectivo diploma com a classificação final calculada nos termos do n.º 4 do artigo 8.º

Artigo 10.º

Início de funcionamento

1 — O início de funcionamento de cada edição dependerá de despacho do reitor da Universidade do Algarve, ouvida a direcção do curso.

2 — A autorização prevista no n.º 1 deste artigo é exarada sobre relatório fundamentado apresentado pela direcção de curso, comprovativo da existência dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

16 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

ANEXO I

Curso de pós-graduação em Ciências Forenses**Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito**

Área científica	Sigla	Unidades de crédito	Unidades ECTS
Ciências Biológicas	CB	7	21
Geociências	GC	3	10
Ciências Químicas	CQ	7	21
Ciências Físicas	CF	2,5	8
Estatística	e	1,5	5
Informática	I	3	9
Direito/Criminologia	DC	2,2	7
Interdisciplinar	ID	3,5	9
<i>Total</i>		29,7	90

ANEXO II

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Ciências Forenses

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	UC	ECTS
1.º ano/1.º semestre				
Aspectos Biológicos da Ciência Forense	CB	Semestral	1	3
Técnicas Moleculares	CB	Semestral	1	3
As Geociências na Ciência Forense	GC	Semestral	1	3
Aspectos da Química na Ciência Forense	CQ	Semestral	1	3
Física Forense I	CF	Semestral	1,5	5
Estatística Forense	E	Semestral	1,5	5
Tecnologia em Fotografia Forense Digital	I	Semestral	1	3
Aspectos Probatórios do Crime	DC	Semestral	1	3
1.º ano/2.º semestre				
Análise de DNA	CB	Semestral	2	6
Genética e Antropologia	CB	Semestral	1	3
Geologia e Geofísica	GC	Semestral	1	4
Química Analítica Aplicada às Ciências Forenses	CQ	Semestral	2	6
Estrutura e Propriedades da Fibras	CQ	Semestral	2	6
Criminologia	DC	Semestral	0,3	1
Vitimologia	DC	Semestral	0,3	1
Psicologia Criminal	DC	Semestral	0,3	1
Visita de estudo	ID	Semestral	2	4
2.º ano/1.º semestre				
Entomologia Forense	CB	Semestral	1	3
Microscopia e Métodos Microanalíticos	CB	Semestral	1	3
Técnicas de Geociências	GC	Semestral	1	3
Drogas, Venenos e Explosivos	CQ	Semestral	2	6
Física Forense II	CF	Semestral	1	3
Processamento de Imagem	I	Semestral	2	6
Medicina Legal	DC	Semestral	0,3	1
Seminário Científico	ID	Semestral	1,5	5

Despacho n.º 20 152/2005 (2.ª série). — De acordo com proposta de conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologa a criação do curso de pós-graduação em Edição e Comunicação de Conteúdos, que a seguir se publica:

Artigo 1.º

Objectivo do curso

O curso de pós-graduação em Edição e Comunicação de Conteúdos, adiante referido simplesmente por curso, visa o aprofundamento de conhecimentos teóricos na área de edição, edição de conteúdos e de comunicação, bem como a aquisição de competências práticas ou tecnológicas em áreas especializadas da actividade profissional.

Artigo 2.º

Organização

1 — O curso é organizado pelo Departamento de Letras Clássicas e Modernas (DLCM) da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

(FCHS), em colaboração com entidades públicas ou privadas, mediante protocolo a estabelecer entre a Faculdade e essas instituições.

2 — O curso de pós-graduação tem a duração mínima de um ano lectivo, incluindo um estágio profissional ou projecto de três meses, com uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos ECTS ou 26,5 unidades de crédito.

3 — A sua organização curricular tem uma estrutura variável, podendo incluir disciplinas, módulos e seminários, na componente lectiva.

4 — Após a conclusão da parte lectiva, os formandos deverão optar entre:

- A realização de um estágio em empresa ou instituição da área da edição e de edição de conteúdos ou empresas da área da comunicação ou ainda instituições com projectos ou actividades similares; ou
- A realização de um projecto profissional, sua apresentação e discussão pública.

5 — Os estágios a que se refere o número anterior dependerão do número de vagas a serem disponibilizadas pelas entidades com quem a FCHS vier a estabelecer protocolos de colaboração.

Artigo 3.º

Comissão coordenadora

1 — O conselho científico da FCHS nomeará a comissão coordenadora do mesmo, que será constituída no mínimo por três pessoas.

2 — Desta comissão deverá fazer parte um docente doutorado do DLCM da FCHS, que presidirá na qualidade de director de curso.

3 — Poderá igualmente fazer parte da comissão coordenadora um responsável designado por empresa ou instituição externa à FCHS com a qual tenha sido firmado protocolo de colaboração para efeitos específicos da realização do curso.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — O número total e o número mínimo de vagas para cada edição do curso, as taxas de candidatura e de matrícula e as propinas serão fixadas por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da FCHS, ouvido o conselho científico, e publicados no *Diário da República*, com a devida antecedência, através dos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso, candidatura e critérios de selecção de candidatos

1 — O curso destina-se preferencialmente a licenciados em cursos de línguas ou áreas afins, Design, Comunicação e Informática; em qualquer dos casos, os candidatos deverão possuir uma classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, poderão ser admitidos licenciados de outras áreas científicas ou com nota inferior a 14 valores, desde que possuam *curriculum vitae* relevante e adequado ao perfil de formação deste curso de pós-graduação.

3 — A candidatura deverá ser formalizada por escrito ao conselho directivo da FCHS e dela deverá constar:

- Carta de motivação, justificando a sua candidatura ao curso;
- Curriculum vitae*;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais.

4 — Os candidatos serão seleccionados com base nos seguintes critérios:

- Adequação das suas habilitações ao perfil de formação deste curso;
- Classificação final de licenciatura;
- Experiência profissional relevante;
- Entrevista.

5 — A selecção dos candidatos será feita pela comissão coordenadora do curso e deverá ser aprovada pelo conselho científico.

Artigo 6.º

Estágio

1 — O objectivo do estágio é o de proporcionar ao formando uma experiência profissional abrangente em ambiente empresarial, para aplicação e desenvolvimento das capacidades e competências adquiridas durante a componente de formação curricular.

2 — A realização do estágio depende da conclusão com aproveitamento das restantes disciplinas constante do plano de estudos.

3 — O estágio tem a duração máxima de três meses, em regime de trabalho parcial, num máximo de quinze horas semanais, totalizando pelo menos cento e cinquenta horas e correspondendo a uma carga de trabalho equivalente a 10 unidades de crédito ou 15 ECTS.

4 — O estágio deverá realizar-se em empresas da área da edição, de *design* ou de comunicação ou noutras instituições com as quais tenha sido firmado protocolo específico de cooperação.

5 — Para cada formando será designado um supervisor na empresa ou instituição em que se realiza o estágio, que será responsável pela orientação do formando e sua avaliação, em articulação com a direcção do curso.

6 — No início do estágio, a direcção do curso, os supervisores e os formandos acordarão um plano de actividades em que se definirão os objectivos a alcançar e o método de avaliação.

Artigo 7.º

Projecto

1 — O objectivo do Projecto é proporcionar ao formando uma experiência para aplicação e desenvolvimento das capacidades e competências adquiridas durante a componente de formação curricular.

2 — O Projecto tem a duração máxima de três meses, correspondendo a 10 unidades de crédito ou 15 ECTS.

3 — Para cada formando será designado um supervisor responsável pela orientação do formando ao longo do desenvolvimento do projecto.

4 — Após a conclusão do Projecto, este será objecto de uma apresentação e discussão pública perante um júri de, pelo menos, três docentes do curso, incluindo o supervisor e o director do curso; a nomeação do júri é da responsabilidade da comissão científica do DLCM, sob proposta do director do curso; no final, o júri decidirá quanto à classificação final do projecto.

Artigo 8.º

Avaliação

1 — A classificação final do curso será calculada pela média das classificações obtidas em todas as componentes de formação, ponderadas pelas respectivas unidades de crédito.

2 — As classificações finais serão atribuídas na escala numérica de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Diploma

Aos alunos que concluem com aproveitamento todas as disciplinas do curso de pós-graduação, incluindo o Estágio ou o Projecto, será emitido pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve o respectivo diploma de pós-graduação.

Plano de estudos

Seminários/disciplinas	Áreas científicas	ECTS	UC	Tipologia (total de horas)	Duração
Ferramenta de Edição	Edição	30	10	TP (150)	Semestral.
Revisão de Texto	Língua Portuguesa	8	2	TP (30)	Mensal.
Composição Gráfica	Design	5	3	TP (45)	Trimestral.
Iniciativa Empresarial	Economia	2	1,5	T (15)	Mensal.
			16,5		
Estágio Profissional (*) ou Projecto de Edição	Edição de Conteúdos	15	10	(150)	Trimestral.
	Edição de Conteúdos	15	10	(150)	Trimestral.

(*) Dependente do número de vagas a disponibilizar por parceiros.

Total de unidades de crédito — 26,5.

UC — unidades de crédito.

ECTS — *european credit transfer system* (sistema europeu de transferência de créditos).

Tipologia:

T = teóricas;

TP = teórico-práticas;

P = práticas.